



EMENDA DE PLENÁRIO Nº 168
(Do Sr. Relator Geral Deputado AGACIEL MAIA)

Ao PL nº 1.453/2016, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.500.000,00.

CANCELAMENTO											R\$ 11.300.000,00	
UO	ESF	FUNC.	SUBF.	PROG MA	AÇÃO	SUBTÍ TULO	NOME DO SUBTÍTULO	REG.	NATURE ZA	FONTE	META	VALOR - R\$
02101	1	01	122	6003	8502	0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	319011	100		3.000.000,00
02101	1	01	122	6003	8504	0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	339008	100		8.300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO											R\$ 11.300.000,00	
UO	ESF	FUNC.	SUBF.	PROG MA	AÇÃO	SUBTÍ TULO	NOME DO SUBTÍTULO	REG.	NATURE ZA	FONTE	META	VALOR
02101	1	1	32	6003	3903	9702	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	449051	100		8.300.000,00
02101	1	28	846	0001	9050	0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	319096	100		3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de atender solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Ofício nº 016/20-17-Segedam/GP, de 15 de março de 2017.

Brasília, DF, 21 de março de 2017


Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR

